



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 23 de Março de 2017

Ano IV Edição - Nº 01035

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 025, de 23 DE MARÇO DE 2017.

**Declara luto oficial pelo falecimento do
Senhor João Peruhype Soares.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento de João Peruhype Soares, por volta das 21hs, do dia 22.03.2017. Em sinal de memória, homenagem e apreço, dotado de espírito público, que muito contribuiu na administração pública municipal, tendo assumido em sua vida pública vários cargos no Poder Executivo e Legislativo, pelos relevantes serviços prestados a municipalidade, sempre marcados pela dedicação, zelo, eficiência, características próprias de sua personalidade;

CONSIDERANDO o consternamento de familiares, amigos que conquistou ao longo de sua trajetória de vida e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma pessoa querida de todos nós;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo Município, pelo período de 03 dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor João Peruhype Soares.

Art. 2º Em homenagem e respeito ao Senhor João Peruhype Soares, a Bandeira do Município, deverá ser hasteada a meio mastro, nas repartições públicas e órgãos oficiais do Município.

Art. 3º No período haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 23 de Março de 2017; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Portaria nº 001/2017-GP



Timon 126

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO: 04/04/2017, às 10h00min, na sala da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES Poderá ser obtido ou consultado na Coordenadoria Geral de Controle de Licitações – CGCL, situada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, em dias úteis, de segunda a sexta, das 8h00min às 13h00min. Pregoeiro: **Eduardo Chaves da Silva**.

Serviço Financeiro (Março/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	937,00
TAXA SELIC (%)	0,967
TJLP (% ao mês)	0,6250%
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,6381%
TR (% - 1º dia do mês)	0,0302